



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de

# Sete de Setembro



DECRETO N° 1237/2019

Altera horário de expediente nas repartições públicas do Município de Sete de Setembro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - No dia 04 de março de 2019 não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os atendimentos de urgência na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** - As horas não trabalhadas nesta data serão compensadas de 18 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019, com o acréscimo de 30 minutos à jornada diária do turno matutino que deverá ser cumprido das 07h30min. às 12h00min. e 30 minutos à jornada diária do turno e no vespertino, que deverá ser cumprido das 13h00min. às 17h30min, totalizando 60 minutos por dia.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete de Setembro, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

Silvestre Wojciechowski  
Prefeito Municipal em Exercício

Jason Paluchowski

Sec. de Administração e Planejamento

Habitantes  
2.124

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado no Mural em

07/02/19